



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, convoca a Empresa F. DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO, CNPJ: 27.790.624/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Sousa Fortes de Melo, portador de CPF nº 028.221.293-04, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 053/2021, Processo nº 0101.0215.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 24 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº 001/2021-DL 053/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0215.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.790.624/0001-06 estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº1356- Corrente, Chapadinho/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Francisco das Chagas Sousa Fortes de Melo, brasileiro, natural de Piracuruca-PI, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 028.221.293-04 e da RG 063469542017-0, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas nº1220- Corrente, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Medicamentos para atendimento às medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

Item	Discriminação	Marca	Und	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Azitromicina 500mg	Pharlab	Comprim.	9500	R\$ 2,00	R\$ 19.000,00
2	Loratadina 10mg	União Química	Comprim.	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
3	Ivermectina 6mg	FarmaFórmula	Comprim.	8500	R\$ 1,25	R\$ 10.625,00
4	Dexametazona 4mg	Teuto	Comprim.	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
5	Paracetamol 750mg	União Química	Comprim.	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
6	Ambroxol 30mg	Nativita	FR	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.405,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco centavos).

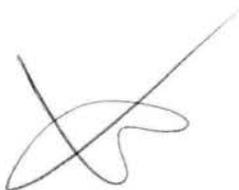
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

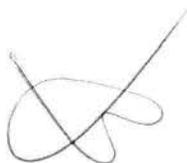
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE,





impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

no valor de R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 24 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Richard Wilker Serra Morais
Richard Wilker Serra Morais

CPF N° 025.395.873-30

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Francisco das Chagas Sousa Fortes de Melo
Francisco das Chagas Sousa Fortes de Melo

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO

CPF N°028.221.293-04

Responsável legal da CONTRATADA

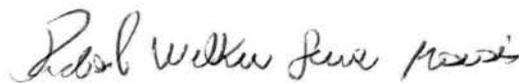


EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2021- DL nº053/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0215.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 053/2021; Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento às medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. Contratada: F. DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO, CNPJ: 27.790.624/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA; Data da Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

Chapadinho (MA) 24 de Maio de 2021.



Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

FIE 095
Pro. 053/21
Ass. [assinatura]

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2607 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00	Material de Consumo.
--------------	----------------------

Chapadinha (MA) 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0216.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 054/2021; Objeto: Aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: **M. REBONATTO SILVA COMÉRCIO** inscrita no CNPJ nº 09.195.007/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; ência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 259.439,17 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMEREGENCIA COVID 19
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Chapadinha (MA) 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0217.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 055/2021; Objeto: Aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.377.501/0001-69. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: **R\$ 149.875,20 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMEREGENCIA COVID 19
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Chapadinha (MA) 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 226 DE 11 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**, por força de ausência na prestação de contas do Contrato nº 251.092-01, celebrado em 07 de maio de 2008 entre a União Federal e o Município de Chapadinha/MA, para a PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS no referido Município, mais especificamente, "melhorias das condições de habitação no bairro Vila Izamara".

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – VANIA DUARTE MOTA SOUZA – Matrícula nº 9000 – PRESIDENTE

II – DANIELE MENESES BRAGA – Matrícula nº 8975 – MEMBRO

III – JOSÉ NILTOMAR NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Matrícula nº 5124 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se. Chapadinha, 11 de maio de 2021. **Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal.**

Chapadinha/MA, 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ao Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes

Rua Gustavo Barbosa, nº 1051, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000

Ao cumprimentá-lo, fica **NOTIFICADO** para que, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente a Prestação de Contas referente ao Contrato nº 251.092-01, celebrado em 07 de maio de 2008 entre a União Federal e o Município de Chapadinha/MA, para a PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS no referido Município, mais especificamente, "melhorias das condições de habitação no bairro Vila Izamara", de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais, justificando o descumprimento do prazo originalmente previsto para a prestação de contas, ou, então, recolha aos cofres estaduais a quantia correspondente ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora.

A omissão no dever de prestar contas referentes aos recursos estaduais recebidos mediante o convênio em epígrafe vai de encontro ao disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e, igualmente, o art. 151, §3º da Constituição do Estado do Maranhão, configurando, portanto, dano ao erário estadual, conforme preconiza a IN TCE/MA nº 50/2017. Diante disso, devem ser enviados a esta Secretaria, no prazo supra informado os documentos abaixo listados, conforme art. 11 da IN TCE/MA nº 18, de 03 de setembro de 2008):

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°001/2021- DL N°053/2021-Processo Administrativo n°0101.0215.2021.- Cujo Objeto é: Aquisição de Medicamentos para atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 25 de Maio de 2021. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 27.095,00 (Vinte e sete mil, noventa e cinco reais)”. LEIA-SE: “ R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais”.

Chapadinhã-MA, ~~25 de Maio de 2021.~~



Richard Wilker Serra Morais
Secretario Municipal de Saúde

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2607 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0215.2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0216.2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0217.2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021-DL Nº 053/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0215.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0216.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0217.2021
SECRETARIA Nº 226/2021
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
LEI Nº 1350/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0215.2021
Dispensa de Licitação nº 053/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **F. DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO, CNPJ: 27.790.624/0001-06**, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos para atendimento às medidas de enfrentamento COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha – MA, 21 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0216.2021
Dispensa de Licitação nº 054/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de

180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **M. REBONATTO SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 09.195.007/0001-80** que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha – MA, 15 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0217.2021
Dispensa de Licitação nº 055/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.377.501/0001-69 que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha – MA, 15 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2021- DL nº053/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0215.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 053/2021; Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento às medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: **F. DAS CHAGAS SOUSA FORTES DE MELO, CNPJ: 27.790.624/0001-06**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL R\$ **27.095,00 (Vinte e sete mil e noventa e cinco reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2608 - Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0227.2021 – PMA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0174.2021-PMA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0186.2021-PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0198.2021 – PMA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021 - DL Nº 053/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0227.2021 – PMA.
A Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para Formação de Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de recarga botijão GLP 13 kg para atender o programa “AUXÍLIO GÁS CHAPADINHA”, no Município de Chapadina-MA, pela Lei Municipal nº 1349/2021, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4. Chapadina(MA), 24 de Maio de 2021. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP. Processo nº 0101.0174.2021-PMA. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadina/MA; Abertura: 07/06/2021 às 11:00hs. Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina –MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 24 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP. Processo nº 0101.0186.2021-PMA. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Administração Pública de Chapadina. Abertura: 07/06/2021 às 15:00hs; Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina –MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 24 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0198.2021 – PMA. A Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 08 de Junho de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para Formação de Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição dos serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração de interesse da Administração pública de Chapadina-MA, pela Lei Municipal nº 1349/2021, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4. Chapadina(MA), 24 de Maio de 2021. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021- DL Nº053/2021-Dispensa de Licitação nº053/2021- Processo Administrativo nº0101.0215.2021.- Cujo Objeto é: Aquisição de Medicamentos para atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 25 de Maio de 2021. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 27.095,00 (Vinte e sete mil, noventa e cinco reais).” LEIA-SE: “ R\$ 56.405,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais”. Chapadina-MA., 25 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretario Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

